



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.563 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992

Suplementa verbas do orçamento vigente.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias -/ que se seguem, as verbas constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal civil.....Cr\$	70.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cr\$	30.000.000,00
3251 - Inativos.....Cr\$	10.000.000,00

02 - Manutenção dos serviços administrativos

3111 - Pessoal civil.....Cr\$	300.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cr\$	50.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$	30.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	150.000.000,00
3251 - Inativos.....Cr\$	100.000.000,00
3253 - Salário-família.....Cr\$	10.000.000,00
3280 - Contribuição p/ formação de Patr. do Servidor Público (PASEP).....Cr\$	50.000.000,00

03 - Manutenção da escola pré-primária

3111 - Pessoal civil.....Cr\$	100.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$	20.000.000,00

04 - Manutenção do Ensino fundamental

3111 - Pessoal civil.....Cr\$	200.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cr\$	30.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	10.000.000,00

06 - Manutenção do setor esportivo



# Prefeitura Municipal de Palmital

cont. da LEI nº 1.563

Estado de São Paulo

fls. 02-

3111 - Pessoa civil.....Cr\$	5.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cr\$	1.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$	20.000.000,00
07 - Manutenção do transporte escolar	
3111 - Pessoal civil.....Cr\$	80.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cr\$	10.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$	150.000.000,00
08 - Manutenção do centro cultural	
3111 - pessoal civil.....Cr\$	20.000.000,00
04 - Construção de prédio para os serviços de/ Saúde	
4111 - Obras e instalações.....Cr\$	30.000.000,00
09 - Manutenção dos serviços de saúde	
3111 - pessoal civil.....Cr\$	100.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$	100.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	20.000.000,00
Manutenção da limpeza pública	
3111 - Pessoal civil.....Cr\$	50.000.000,00
3113 - obrigações patronais.....Cr\$	10.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cr\$	20.000.000,00
12 - Manutenção dos serviços funerários	
3111 - pessoal civil.....Cr\$	10.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cr\$	5.000.000,00
13 - Manutenção da iluminação pública	
3111 - pessoal civil.....Cr\$	20.000.000,00
3113 - obrigações patronais.....Cr\$	2.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	200.000.000,00
14 - Manutenção de praças, parques e jardins	
3111 - pessoal civil.....Cr\$	70.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cr\$	10.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cr\$	10.000.000,00
3251 - Inativos.....Cr\$	10.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

continuação da Lei nº 1.563

fls. -03-

3253 - salário-família.....Cr\$	1.000.000,00
15 - Manutenção do matadouro Municipal	
3111 - pessoal civil.....Cr\$	25.000.000,00
3113 - obrigações patronais.....Cr\$	2.000.000,00
10 - Obras de rede de água, esgoto e poço semi-/ artesiano	
4111 - Obras e instalações.....Cr\$	30.000.000,00
16 - Manutenção do serviço de saneamento	
3111 - pessoal civil.....Cr\$	15.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cr\$	10.000.000,00
17 - Manutenção do terminal rodoviário	
3113 - Obrigações patronais.....Cr\$	5.000.000,00
11 - Construção de pontes, garagens e outros	
4111 - Obras e instalações.....Cr\$	30.000.000,00
18 - Manutenção de serviço rodoviário	
3111 - pessoal civil.....Cr\$	150.000.000,00
3113 - obrigações patronais.....Cr\$	30.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$	300.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	150.000.000,00
3253 - salário-família.....Cr\$	3.000.000,00
19 - Manutenção de Vias Urbanas	
3120 - material de consumo.....Cr\$	10.000.000,00
21 - Manutenção do Hotel Municipal	
3111 - pessoal civil.....Cr\$	25.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cr\$	3.000.000,00
22 - Manutenção do serviço militar	
3111 - pessoal civil.....Cr\$	3.000.000,00
TOTAL.....Cr\$	<u>2.905.000.000,00</u>

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.



# Prefeitura Municipal de Palmital

continuação da Lei nº 1.563

Estado de São Paulo

fls. -04-

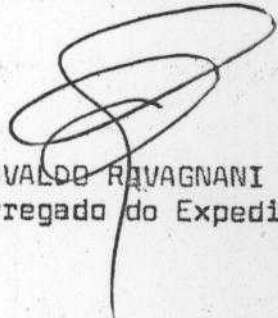
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data /  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 24 de Novem-/  
bro de 1992.



BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado Na Diretoria do Expediente, da Prefei-  
tura Municipal de Palmital, em 24 de Novembro de 1992.



OSVALDO RAVAGNANI  
Encarregado do Expediente